ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO O PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA EFETIVA LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Leg. n. 001/2022/GP-CMUR. Urupá-RO, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto: *"Concede Licença para tratar de interesses particulares, pelo o prazo de 02(dois) anos, sem remuneração, a Servidora efetiva Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos e adota outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando ainda o Requerimento apresentado pela Servidora Efetiva abaixo qualificada, em 01 de fevereiro de 2022, devidamente autorizado pelo o Presidente deste Poder Legislativo.

Considerando o permissivo disposto no Artigo-124, da Lei de n. 692/2015 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza conceder a servidora estável Iicença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a Servidora Efetiva, Senhora ***Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos*** portadora da Cédula de Identidade n. 490.***SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 422.***.522.***.**, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanal, junto a Câmara Municipal de Urupá-RO.

Art. 2º. - A Licença de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe do Poder Legislativo, independente do prazo previsto no Artigo 2º deste instrumento, caso a Câmara necessita do Servidor supracitado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. – Publique-se na forma da Lei.

Palácio Drª Elaine Maria Altafim, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente/PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO

PUBLICADO	PUBLICADO
De: 01/02/2022 à 10/02/2022	De: 01/02/2022 à 10/02/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:2F7985F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2022. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/